CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

PORTARIA Nº 068/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso II e XXIX, do Regimento Interno Cameral.

Considerando o Termo de Ajustamento de Condutas firmado por esta Casa de Leis firmado, noutra gestão, perante o Ministério Público Estadual, nos autos do PA 2014.0027.6007-80 para adequação do Portal da Transparência e página oficial da Câmara Municipal de Pedro Canário

Considerando a necessidade de dar continuidade na adequação e regularização das pendências descritas no referido TAC.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar tarefas a serem cumpridas para resolução das pendências relacionadas no TAC firmado nos autos do PA 2014.0027.6007-80, junto ao Ministério Público Estadual, relativas ao Portal da Transparência desta Casa de Leis.

Art. 2º - Fica determinado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias para migração dos dados do antigo sistema informativo para o atual:
I - relativo à Leis:
a) Lei de Planos Plurianuais;
b) Lei Orçamentária Anual;
c) Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - relativo à Prestação de Contas Anuais, devidamente acompanhados do Parecer prévio:
a) 2018 prestada em 2019;
b) 2016 prestada em 2017;
c) 2015 prestada em 2016;
d) 2014 prestada em 2015;
e) 2013 prestada em 2014;
f) 2012 prestada em 2013;
g) 2011 prestada em 2012;e
h) 2010 prestada em 2011;

III - todas as informações de despesas relativas aos Exercícios de 2010 à 2018;

IV - todas as informações de receitas (repasses) relativas aos Exercícios de 2010 a 2018;

V - todas as informações sobre contratos, licitações, vencedores e editais relativos aos Exercícios de 2010 à 2018;

VI - todas as informações acerca de ações, projetos e obras relativos à Exercícios de 2010 a 2018;

§1º - As tarefas mencionadas no caput deste artigo deverão ser adotadas pelos servidores:
I - Bernardo Campores Epichin - Presidente
II – Renan Lionel Muler Francisco Dos Santos - Membro
III - Charles Eduardo dos Santos Lima - Membro

§2º - As pessoas designadas no parágrafo anterior estão autorizadas a requisitar o auxílio dos setores relacionados ao Portal Transparência e Portal Institucional para auxílio, bem como requisitar auxílio de qualquer servidor dos mencionados setores para auxiliar nos seus trabalhos.

Art. 3º - Determina à Secretaria de Finanças da Câmara Municipal que insira as informações relativas ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) relativos ao Exercício de 2019, no prazo de 20 (vinte) dias ou justifique o motivo de sua não realização.

Art. 4º - Determina à Secretaria de Finanças da Câmara Municipal que insira as informações relativas a contratos e editais do Exercício de 2019 no Portal Transparência no prazo de 20 (vinte) dias ou justifique o motivo de sua não realização.

Art. 5º - Determina aos Setores de Comunicação e Tecnologia da Informação que proceda alterações no portal institucional relativos à competências e estrutura organizacional desta Casa de Leis, incluindo endereço e telefones, bem como da Controladoria Geral do Município.

Art. 6º - Determina à Chefia de Gabinete que proceda ao levantamento de quantos e quais servidores foram enviados para treinamento sobre Portal Transparência e para o portal institucional, no prazo de 05 (cinco) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N, Bairro Novo Horizonte – Pedro Canário – CEP 29.970-000
Camarapc1@hotmail.com – Tel/Fax. (27) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93

Art. 7º - Determina à Chefia de Gabinete que proceda ao levantamento sobre a existência e composição do Conselho Gestor do Portal Transparência, no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sede da Câmara Municipal de Pedro Canário, 05 de junho de 2019.

Gileno Gomes da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Pedro Canário.

Registrada e publicada no átrio desta Casa de Leis em 05 de junho de 2019

Severo da Silva Matos Neto
Chefe de Gabinete.